|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| E:\Identidade Visual\Cartório Logotipo\Logotipo Cartório.jpg | **CHECKLIST** | Código: | **CheckPr** |
| **Documentos para Prenotação** | Data:  | 22/03/16 |
| **Cancelamento de Hipoteca ou Alienação Fiduciária** | Versão: | 0 |
| Pág: | 1/1 |

|  |
| --- |
| 1. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
 |

* Instrumento de Cancelamento emitido pelo credor ou sucessor, contendo determinação expressa para o cancelamento do ônus em questão, com menção expressa ao ônus a ser cancelado e à matrícula do imóvel;

|  |
| --- |
| 1. **OBSERVAÇÕES**
 |

* Se o ônus não for oriundo de financiamento do SFH, será necessário o reconhecimento de firma da assinatura do credor (Art. 221, II, da Lei 6015/73).
* Se o credor for pessoa jurídica e o instrumento estiver assinado por representante deverá ser anexado documento que comprove a legitimidade e poderes de quem o representa.
* A lista de documentos acima não é definitiva, servindo apenas para conferência de documentação e celeridade do processo, portanto, a situação jurídica do título, das partes ou do próprio imóvel, pode ensejar o pedido de novos documentos ou complementação dos que foram depositados.
* A falta de algum dos documentos acima não impedirá a prenotação do título, porém, podem impedir o efetivo registro do mesmo, gerando exigências que serão descritas na Nota de Devolução.
* ***Emolumentos***: Baixas (Item VIII da tabela).